CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

#### RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, ao município de Manacapuru/AM, nos dias 02 e 03.09.2024, a fim de conduzir veículo oficial para transportar os membros e servidores da Comissão Especial PT 2082/2024/PGJ, que procederão à Correição Ordinária na Promotoria de Justiça da Comarca de Anamã/AM;

 II – CONCEDER-LHE 1 (uma) diária, na forma da lei, para o custeio de alimentação;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 15 de agosto de 2024.

#### AGUINELO BALBI JÚNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

## DESPACHO Nº 1073.2024.01AJ-SUBADM.1403058.2024.012394

PROCESSO: 2024.012394

Assunto: Contratação emergencial de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva na subestação de energia elétrica

CONSIDERANDO o PROJETO BÁSICO 12 (1351432), elaborado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, para contratação da empresa para realizar a manutenção emergencial na subestação que atende o prédio Sede e Auditárioo Antônio Bandeira;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária consubstanciada na Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD Nº 352 (1401980);

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 220 (1402998), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa FENIX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 08.938.273/0001-93, nos termos do Quadro-Resumo do Processo de Compras 297 (1401875).

## RESOLVO:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 220, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021;

III – ADJUDICAR à empresa FENIX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 08.938.273/0001-93, nos termos do Quadro-Resumo do Processo de Compras 297 (1401875), o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

 $\mbox{V}-\mbox{Após},$  ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 14 de agosto de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### DESPACHO Nº 1075.2024.01AJ-SUBADM.1404162.2024.013742

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do MEMORANDO Nº 101.2024.ASSINST (1351245), da lavra do Coronel QOPM Antonio Marcos Beckman de Lima, Assessor de Segurança Institucional, por meio do qual encaminhou o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 9.2024.ASSINST (1351253) e o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2024.ASSINST (1351686), que tem como objeto a contratação de empresa especializada em confecção, entrega e instalação de itens de mobiliário (bancada em MDF com tampo de vidro e prateleira) para dotar as novas instalações da Guarita 1, localizada no prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na cidade de Manaus.

Em consulta ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 9.2024.ASSINST (1351253), verifica-se que o Demandante apresenta as seguintes justificativas para a presente contratação:

## 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação visa mobiliar um dos espaços da Instituição, utilizando-se de peças de mobiliário produzidos em madeira do tipo MDF, o chamado Mobiliário Planejado, desenvolvidos sob medida para cada local necessário.
- 4.2 Os ambientes possuem especificidades de medidas individualizadas, em consonância com o levantamento de projetos e layout da instituição.
- 4.3 Com a reestruturação dos bens imóveis da Instituição se faz necessária a confecção de mobiliário para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades.
- 4.4 Dada esta necessidade de contratação ser estabelecida para a implantação de mobília (bancada e prateleira) para atendimento da demanda da instituição, observou-se que os móveis devem ser fabricados sob medida aos ambientes e instalações. Assim, a finalidade é que os móveis sejam instalados de modo adequado em vãos previamente estabelecidos. Dessa forma, a contratação mais adequada para este serviço versa sobre a execução de móveis planejados, ou seja, sob medida, com vistas a minimizar ou até mesmo eliminar o risco de aquisição de móveis com dimensões preestabelecidas que eventualmente não se encaixem perfeitamente nos espaços previamente estabelecidos, não apresentando estética adequada e ainda podendo gerar riscos de acidentes.

De igual forma, fora anexado o TERMO DE REFERÊNCIA Nº

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público:

Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbia Albuquerque da Cunh Suzete Maria dos Santos

Delisa Olívia Vieiralves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carria sa Chiminas Carrios Lelio Lauria Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balti Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Adelton Albuquerque Matos Maria José da Silva Nazaré Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Crino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindado Silvana Nobre de Lima Cabral

## CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

Jussara Maria Pordeus e Silv

8.2024.ASSINST (1351686) contendo o seguinte objeto, justificativa e especificações:

## 1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em confecção, entrega e instalação de itens de mobiliário (bancada em MDF com tampo de vidro e prateleira) para dotar as novas instalações da Guarita 1, localizada no prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na cidade de Manaus.
- 1.2 A contratação visa mobiliar um dos espaços da Instituição, utilizando-se de peças de mobiliário produzidos em madeira do tipo MDF, o chamado Mobiliário Planejado, desenvolvidos sob medida para cada local necessário.
- 1.3 Os ambientes possuem especificidades de medidas individualizadas, em consonância com o levantamento de projetos e layout da instituição.
- 1.4 Com a reestruturação dos bens imóveis da Instituição se faz necessária a confecção de mobiliários para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades.
- 1.5 Dada esta necessidade de contratação ser estabelecida para a implantação de mobília (bancada e prateleira) para atendimento da demanda da instituição, observou-se que os móveis devem ser fabricados sob medida aos ambientes e instalações. Assim, a finalidade é que os móveis sejam instalados de modo adequado em vãos previamente estabelecidos. Dessa forma, a contratação mais adequada para este serviço versa sobre a execução de móveis planejados, ou seja, sob medida, com vistas a minimizar ou até mesmo eliminar o risco de aquisição de móveis com dimensões preestabelecidas que eventualmente não se encaixem perfeitamente nos espaços previamente estabelecidos, não apresentando estética adequada e ainda podendo gerar riscos de acidentes.

# 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 O objeto deste Termo compreende a contratação de empresa especializada em confecção, entrega e instalação de itens de mobiliário (bancada em MDF com tampo de vidro e prateleira), conforme especificações a seguir:

Item 01 - Bancada de trabalho, em laminado de madeira tipo MDF, acabamento melanímico em ambas as faces. Bordas com acabamento em PVC. Cantoneira de ferro. Tampo de vidro. Dimensões: Largura: 3,45m. Profundidade: 0,55m. Altura: 0,76m. Espessura mínima: 3 cm. Proteção de vidro: incolor, sobreposto, 8mm Quantidade: 01

Item 02 - Prateleira, em laminado de madeira tipo MDF, acabamento melanímico em ambas as faces. Bordas com acabamento em PVC. Cantoneira de ferro. Sem tampo de vidro. Dimensões: Largura: 1,39m. Profundidade: 0,40m. Espessura mínima: 3 cm. Quantidade: 01

- 2.2 Em complemento ao descrito no quadro acima, deve-se considerar ainda:
- 2.2.1 A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF ou de materiais de qualidade superior;
- 2.2.2 Dever-se-á prever adequações para passagem de fiação elétrica e lógica prevendo que os acabamentos dos furos para

passagem de cabos deverá ser em PVC na cor mais aproximada do laminado.

- 2.2.3 Os acabamentos deverão seguir os padrões especificados acima. Não havendo na empresa os materiais especificados, esta deverá apresentar as sugestões de acabamento à Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Amazonas para a devida apreciação.
- 2.3 A aferição de medidas e entrega será feita no seguinte endereço:

Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Guarita G1 - térreo

Av. Coronel Teixeira,  $n^{\rm o}$  7995, Nova Esperança, Manaus – AM CEP 69037-473.

Após análise do referido documento, esta Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio do DESPACHO № 809.2024.01AJ-SUBADM (1354127), verificou o preenchimento dos requisitos básicos para a sequência do pretenso procedimento de contratação, momento em que os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para adoção das providências necessárias.

Dando continuidade à instrução processual, o setor competente disponibilizou o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026.2024.SCOMS (1356332), e, após análise das propostas, fora declarada vencedor o seguinte fornecedor: 42.150.152 LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ n° 42.150.152/0001-10, conforme se observa no RELATÓRIO OPERACIONAL DE COMPRAS Nº 39.2024.SCOMS (1383523):

## RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção, entrega e instalação de itens de mobiliário sob medida (bancada em MDF com tampo de vidro e prateleira) para dotar as novas instalações da Guarita 1, localizada no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, na cidade de Manaus.

## DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Despacho 809.2024.01AJ-SUBADM.1354127.2024.013742

Modalidade sugerida para a contratação: Dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/21

Valor total da contratação: R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)

# PROVIDÊNCIAS DO SCOMS

A viso de Dispensa de Licitação: 026.2024.SCOMS.1356332.2024.013742 (fechada) Inexistência de fracionamento da despesa: Subelemento 449052-42: Mobiliário em Geral (doc. 1356332)

Mapa Demonstrativo de Preços: Documento: 1386089

Quadro-Resumo do Processo de Compras: 262.2024.SCOMS.1382968.2024.013742

## DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR

Empresa fornecedora: 42.150.152 LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA CNPJ 42.150.152/0001-10

Proposta atualizada: Documento: 1386024

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Documento: 1382955 Consulta consolidada TCU: Documento: 1382956 Cadastro na SEFAZ/AM: Documento: 1386040

Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, através da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD № 329.2024.DOF - ORÇAMENTO (1394217), demonstrou a possibilidade da despesa e

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Sitiva Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público:

Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbia Albuquerque da Cunhi Suzete Maria dos Santos

Delisa Olívia Vieiralves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carria sa Unimiras Carrios Lelio Lauria Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balti, Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue: Adelton Albuquerque Matos Maria José da Silva Nazaré Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral

## CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Silvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

Jussara Maria Pordeus e Silva

encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.

Isto posto, após exame dos referidos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 222.2024.01AJ-SUBADM (1403830), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

## III. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela possibilidade de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa 42.150.152 LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 42.150.152/0001-10, no valor total de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 262.2024.SCOMS (1382968), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, ACOLHO na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa 42.150.152 LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 42.150.152/0001-10, no valor total de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 262.2024.SCOMS (1382968), para contratação de empresa especializada em confecção, entrega e instalação de itens de mobiliário sob medida (bancada em MDF com tampo de vidro e prateleira) para dotar as novas instalações da Guarita 1, localizada no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, na cidade de Manaus, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

À Divisão de Contratos e Convênios - DCCON e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, na data de assinatura.

## AGUINELO BALBI JÚNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

Avançado para Situações Complexas";

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.NUPA.1398665.2024.016666 colacionado aos autos, contemplando a capacitação de servidores e membros, pertencentes ao quadro funcional deste Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021 (QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 298.2024.SCOMS.1401983.2024.016666); e

CONSIDERANDO que, por meio do PARECER Nº 5.2024.03AJ-SUBADM.1404282.2024.016666, a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL (AJURIS), inscrita no CNPJ n.º 92.965.748/0001-47, com valor total de R\$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais), de acordo com a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 357.2024.DOF - ORÇAMENTO.1403081.2024.016666.

#### **RESOLVO:**

- I ACOLHER, na íntegra, o teor do PARECER Nº 5.2024.03AJ-SUBADM.1404282.2024.016666, no qual a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 74, caput, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21;
- II DECLARAR inexigível o certame licitatório, com esteio no art. 74, caput, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21;
- III ADJUDICAR à pessoa jurídica empresa ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL (AJURIS), inscrita no CNPJ n.º 92.965.748/0001-47, com valor total de R\$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais), referente à inscrição de 03 (três) integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça no "Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz Avançado para Situações Complexas", na modalidade virtual, nos termos do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.NUPA.1398665.2024.016666, de acordo com a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 357.2024.DOF ORÇAMENTO.1403081.2024.016666.
- $\mbox{IV}-\mbox{\sc A}$  DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOF, para as providências de estilo; e
- $\mbox{\it V}$  Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS SCOMS para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura eletrônica.

# AGUINELO BALBI JÚNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

## DESPACHO Nº 584.2024.03AJ-SUBADM.1404283.2024.016666

## PROCESSO N.º 2024.016666

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para realização de "Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz - Avançado para Situações Complexas".

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 168.2024.NUPA.1380861.2024.016666, por intermédio do qual a Coordenadora do Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Estado do Amazonas – NUPA-MPAM solicita providências "para que esta Instituição custeie o Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz -

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrígues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiga para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público Silvia Abdala Tuma Secretário Foral do Ministério Público Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbia Albuquerque da Cunh Suzete Maria dos Santos

Delisa Olívia Vieiralves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carlos Lélio Lauria Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Adelton Albuquerque Matos Maria José da Silva Nazaré Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral

## CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente) Silvia Abdala Tuma Mara Nóbia Albuquerque da Cunha Silvana Nobre de Lima Cabral Suzete Maria dos Santos Neyde Regina Demósthenes Trindade

Jussara Maria Pordeus e Silv